

1 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO
2 CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2018

3

1 ATA DA 13ª REUNIÃO DA CAF

2

3 Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo – HRA
4 Organização Social Instituto Maria Schmitt – IMAS

5

6 PSES: 51293/2026

7

8 LOCAL: Videoconferência

9 DATA: 04 de agosto de 2026

10 HORÁRIO: 14h00min

11

12 Portaria nº 2522 de 23/07/2026 - DOE nº 22806

13

Membros da CAF	Representante
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Valdete Schuelter Tartare	Regional de Saúde de Araranguá
Roberto Rebello Joaquim	Representante de Associações e Conselhos

14 No dia 04 de agosto de 2026, às 14:00 horas, foi realizada por videoconferência a 13ª
15 Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao
16 Contrato de Gestão 04/2018, firmado com a Organização Social Instituto Maria Schmitt
17 (IMAS), para o gerenciamento do Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso
18 Ghizzo (HRA). A reunião foi aberta pela Sra Nicolli, presidente da CAF, que saudou a
19 todos os presentes, e em seguida, apresentou a pauta da reunião conforme segue:

20 **ITEM I - Relatório nº 08/2023 da DSOT, referente a Prestação de Contas do Ano de**
21 **2023, do período 01/01/2023 a 14/11/2023 - CG 04/2018 (SES 51293/2026);**

22 **ITEM II - Informes.**

23 No início da reunião, foi informado aos membros que o processo eletrônico SES
24 51293/2026, contendo o Relatório Final nº 08/2023 da da Diretoria de Supervisão das
25 Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), referente à análise da Prestação de Contas
26 de Recursos Públicos do Contrato de Gestão 04/2018, relativo ao período de 01/01/2023 a
27 14/11/2023 (ano de 2023), foi encaminhado para ciência da Organização Social Instituto
28 Maria Schmitt (IMAS). Também foi mencionado que os documentos referentes ao
29 processo, foram encaminhados para leitura prévia dos participantes da reunião da CAF,
30 juntamente com o convite da reunião. Foi informado que, a partir de janeiro de 2022, as
31 prestações de contas passaram a ser analisadas por meio do Sistema de Prestação de Contas
32 Econômico-financeiro (SIPEF), contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à
33 Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA),
34 posteriormente substituída pela IN nº 67/2024/SES. Em seguida, foi relatado que os
35 lançamentos apresentados pela Organização Social foram finalizados nas seguintes
36 classificações: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, cujos conceitos são:
37 **Aprovado:** Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou
38 inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica
39 conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a
40 adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos

4

5

41 pactuados. **Erro Formal:** Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não
42 comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação
43 de contas ou estar fora das exigências formais do processo. **Ressalva:** Advertência sobre
44 algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade
45 da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência,
46 imprecisão ou falta de comprovação. **Não Conformidade:** Descumprimento de normas,
47 diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do
48 contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da
49 aplicação dos recursos públicos. Na sequência, a servidora Tatiana Pino Gomes, Diretora de
50 Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), iniciou a apresentação do
51 **ITEM I - Relatório nº 08/2023 da DSOT, referente a Prestação de Contas do Ano de**
52 **2023, do período 01/01/2023 a 14/11/2023 - CG 04/2018 (SES 51293/2026)** informando
53 que, no relatório, foram realizadas 09 (nove) verificações, com os seguintes resultados: 1
54 (um) aprovado, 3 (três) com erro formal, 1 (um) com ressalva e 4 (quatro) não
55 conformidade, conforme quadro detalhado a seguir:

VERIFICAÇÕES	CONCLUSÃO
1 - Assinaturas da Direção	Aprovado
2 - Descumprimento da IN nº 12/200	Erro formal
3 - Nota Fiscal	Erro formal
4 - Erros Operacionais, Falta de Padronização e Inconsistências Cadastrais	Erro Formal
5 - Despesas Administrativas	Ressalva
6 - Despesas com Consultorias	Não conformidade
7 - Pendências com Tributos	Não conformidade
8 - Fundo de Reserva	Não conformidade
9 - Despesas Indevidas	Não conformidade

56 **Em relação às verificações de não conformidade** apontadas no Relatório da Prestação de
57 Contas: **07 - Pendências com Tributos:** “A Organização Social possui pendências
58 relacionadas ao recolhimento de tributos e contribuições incidentes sobre folha de
59 pagamento, prestadores de serviços e fornecedores... processos foram encaminhados à
60 Controladoria-Geral do Estado (CGE) para análise técnica”. **08 - Fundo de Reserva:** “O
61 exercício iniciou com saldo de R\$ 409.698,43 recursos que foram utilizados, mediante
62 autorização e apesar do compromisso assumido pela OS, os valores não foram
63 posteriormente recompostos”. **09 - Despesas Indevidas:** “Apesar das reiteradas
64 solicitações da SES, os valores não foram restituídos, dessa forma, permanece a necessária
65 recomposição ao Contrato de Gestão do montante de R\$ 72.736,29, correspondente às
66 despesas realizadas de forma indevida”. **Diante do exposto,** foi concedida a palavra ao Sr.
67 Kristian de Souza, Diretor do HRA, o qual esclareceu que o desequilíbrio econômico-
68 financeiro do Contrato de Gestão, decorrente da ausência de reajustes adequados ao longo
69 dos anos, ocasionou atrasos no recolhimento de tributos e na constituição do Fundo de
70 Reserva. Informou, ainda, que, diante desse cenário, a gestão priorizou a manutenção dos
71 serviços essenciais, a fim de assegurar a continuidade da assistência e dos atendimentos
72 prestados aos usuários. Após a análise da documentação apresentada, **os membros da CAF**
73 **aprovaram com ressalvas** a Prestação de Contas Anual de 2023 do Contrato de Gestão
74 04/2018 - HRA/IMAS, quanto à **restituição do valor total de R\$ 72.736,29 (setenta e dois**
75 **mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)** referente à **verificação 09**, foi
76 colocado em votação conforme quadro abaixo.

Membros da CAF	Prestação de Contas 2023
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução no valor total de R\$ 72.736,29
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 72.736,29
Roberto Rebello Joaquim	Favorável a devolução no valor total de R\$ 72.736,29, desde que sejam analisados, no âmbito da Mesa de Consensualismo junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), a execução dos serviços prestados em volumes superiores aos previstos nos contratos e a ausência de reajuste contratual que contribuiu para o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão do HRA.

77 Dessa forma, os membros da CAF aprovaram a devolução do valor referente a verificação
78 09, quanto ao apontamento da verificação **07 - Pendências com Tributos**, os membros
79 definiram pela manutenção do item sem alterações até a conclusão das análises e
80 orientações da CGE e caso a manifestação das áreas consultadas identifique a existência de
81 valores passíveis de devolução, o respectivo montante deverá ser ressarcido à Secretaria de
82 Estado da Saúde (SES), por meio do processo que encontra-se em tramitação na CGE, o
83 mesmo deverá ser vinculado ao presente processo. Referente a verificação **08 - Fundo de**
84 **Reserva**, os membros da CAF definiram que este item deve constar como ressalva no
85 relatório, considerando que já houve renovação do Contrato de Gestão, não havendo
86 necessidade de utilização dos valores à época. Entretanto, os membros da Comissão
87 salientam que esta decisão não isenta a responsabilidade da Organização Social na
88 composição do Fundo de Reserva e que devem ser cumpridas as cláusulas previstas no atual
89 contrato, para que o HRA/IMAS não seja penalizado. A Comissão esclarece que as
90 deliberações e os votos proferidos nesta reunião tiveram por fundamento as informações,
91 análises e manifestações emitidas pelas áreas técnicas competentes, às quais cabe a
92 responsabilidade pelo conteúdo apresentado. Assim, não compete à CAF apreciar ou
93 deliberar sobre informações, documentos ou fatos que não constem dos relatórios e
94 processos formalmente submetidos à sua análise. **Diante do exposto**, foi questionado à
95 Organização Social quanto ao montante a ser restituído; em resposta, o Sr. Kristian de
96 Souza, Diretor do HRA informou que, devido a ausência de representantes da Diretoria do
97 IMAS na reunião, o mesmo não poderia decidir acerca da devolução do valor apontado.
98 Desta forma, ficou definido que **o montante apurado deverá ser devolvido pela**
99 **Organização Social IMAS** em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até o dia**
100 **04 de setembro de 2026** e o valor a ser restituído será identificado pela Gerência de
101 Monitoramento das Prestações de Contas (GEMPC), por meio do SIPEF que comunicará à
102 CAF. A unidade IMAS/HRA deve registrar no campo observação, que se trata de devolução
103 da Ata à 13ª Reunião da CAF, vinculada ao processo SES 51293/2026. Caso a devolução
104 não seja realizada até a data estabelecida, o processo será encaminhado à Superintendência
105 das Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT) para adoção de providências
106 administrativas cabíveis. Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão vigente antes
107 do prazo estipulado, os valores remanescentes deverão ser restituídos de forma imediata e
108 integral pela Organização Social à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Além
109 disso, **a CAF recomenda**, conforme sugerido pela DSOT ao final do relatório, que a
110 Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS), juntamente com o Hospital Regional

111 de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo (HRA) implemente as seguintes medidas
112 corretivas e preventivas, com vistas a aprimorar a execução contratual e evitar a
113 reincidência das inconsistências observadas: 1. Recompôr, com a maior brevidade possível,
114 o Fundo de Reserva, abstendo-se de utilizar os recursos dessa conta para finalidade diversa
115 da prevista contratualmente, salvo mediante prévia autorização do Órgão Supervisor; 2.
116 Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a
117 integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria; 3. Implementar
118 rotinas permanentes de verificação e validação de dados, a fim de prevenir inconsistências
119 cadastrais que resultaram em erros operacionais; 4. Revisar e fortalecer os controles
120 internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que resultaram em
121 ressalvas e não conformidades; 5. Ressarcir ao Contrato de Gestão os itens apontados com
122 uso indevido dos recursos; 6. Adotar providências para regularização das pendências
123 tributárias identificadas, acompanhando os processos instaurados e apresentando à
124 Secretaria a documentação comprobatória da efetiva regularização; 7. Adequar a execução
125 das despesas administrativas e das despesas com consultorias às disposições contratuais e
126 aos entendimentos jurídicos vigentes, observando os limites e critérios estabelecidos pelo
127 Contrato de Gestão e pela Secretaria de Estado da Saúde. Por fim, citado **ITEM II -**
128 **Informes**, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, houve o encerramento da
129 reunião, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes.

131 **Nicolli Martins Maciel;**

132 **Elen Débora Brinker Siqueira;**

133 **Roberto Rebello Joaquim.**

135 **Florianópolis, 04 de agosto de 2026.**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P8LF423A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO REBELLO JOAQUIM (CPF: 003.XXX.639-XX) em 05/08/2026 às 14:40:41

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 19/01/2026 - 14:31:44 e válido até 19/01/2027 - 14:31:44.
(Assinatura Gov.br)



NICOLLI MARTINS MACIEL (CPF: 055.XXX.449-XX) em 06/08/2026 às 15:58:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)



ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA (CPF: 009.XXX.339-XX) em 07/08/2026 às 17:42:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTEyOTNfNTE3MjJfMjAyNi9QOEExGNDIzQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051293/2026** e o código **P8LF423A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.